



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN**

**PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 52/2019, 07 de outubro de 2019.**

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** o que determina o Art.58 da Lei 13.019/2014, quanto ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica n.º 02/2019 que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA e o SENAC, os quais tem por objeto o apoio ao projeto “Integração entre UFERSA e SENAC, objetivando a concessão de descontos especiais e diferenciados no valor dos cursos oferecidos pelo SENAC”, publicado no DOU em 03/10/2019;

**CONSIDERANDO** o Processo de N.º 23091.007473/2019-85;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Ney Arthur Feitosa Queiroga**, SIAPE n.º 1959897, para ser responsável pela Fiscalização do termo em questão.

**Art. 2º** O servidor, ora designado, responsabilizar-se-á pela execução, pelo acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.

  
**Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo**  
Pró-Reitor de Planejamento